



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
FRANCA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.franca.sp.leg.br](http://www.franca.sp.leg.br)



**AUTÓGRAFO LEI Nº 7812/2024**  
**Projeto de Lei nº 79/2024**

Autoria: Della Motta

**Dispõe sobre o funcionamento das entidades e/ou das empresas destinadas à prática, ao aperfeiçoamento, e ao treinamento de tiro desportivo, instaladas na cidade de Franca, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

**A P R O V A**

**Art. 1º** As entidades e/ou empresas destinadas à prática, ao aperfeiçoamento, e ao treinamento de tiro desportivo, instaladas e em funcionamento regular, em concordância com seu regime próprio, no âmbito do Município de Franca/SP, poderão funcionar, desde que respeitadas as legislações pertinentes e suas restrições.

**Art. 2º** A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCA, 27 de agosto de 2024

---

WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA  
Presidente

---

LURDINHA GRANZOTTE  
Vice-presidente

---

KAKÁ  
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE  
FRANCA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
[www.franca.sp.leg.br](http://www.franca.sp.leg.br)



---

LINDSAY CARDOSO  
2<sup>a</sup> Secretária

Rua da Câmara, n.º 01 – Parque das Águas - CEP: 14401-306  
Telefone: (16) 3713-1555 – **DDG: 0800 940 1555**  
**[camara@franca.sp.leg.br](mailto:camara@franca.sp.leg.br)**